



L I D O
Em, 15/9/16

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 8384/2016
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a pintura da faixa de pedestres em frente ao Centro Olímpico, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a pintura da faixa de pedestres em frente ao Centro Olímpico, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

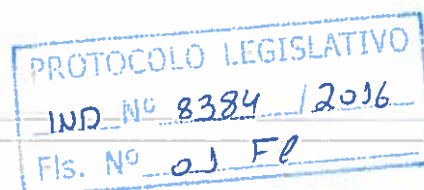
A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Riacho Fundo I.

É de grande importância a implementação de faixas de pedestres, para que os moradores deste local tenham mais segurança na hora da travessia, pois é um dever do Estado melhorar as condições de conforto daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**



RECEBIDA EM 14/09/2016 15:52

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

